



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

35  
18.

**DECLARAÇÃO**

Carlo Alves Guterres, CPF 578.391.070-87, RG 3037142175, CRC nº 052163/0-2 declaro ser o contador responsável pela entidade Associação Caçapavana de Futsal e que as escriturações estão regulares e perfeitas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, demonstradas nas demonstrações contábeis.

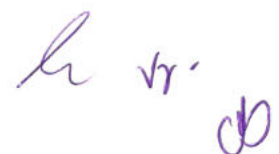
Caçapava do Sul/RS, 27 de setembro de 2021.

  
Carlo Alves Guterres  
CRC/RS 052163/0-2



**VISTO**

Data 06/10/21



36  
18

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.355.297/0001-76</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>07/03/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO CACAPAVANA DE FUTSAL</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOCIACAO CACAPAVANA DE FUTSAL</b>				PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>				
LOGRADOURO <b>AV GETULIO VARGAS</b>		NÚMERO <b>140</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>96.570-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CACAPAVA DO SUL</b>	UF <b>RS</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(55) 3281-2534</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/03/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2021** às **13:53:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**VISTO**

Data **06/10/20**

*h vs. ob*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

37  
v.

**DECLARAÇÃO DE INICIO DAS ATIVIDADES**

Eu, Diarlen Rodrigues Guterres, brasileiro, portador da CI N° 1096739633 e CPF N° 025.888.100-39, residente e domiciliado à Rua Doralicio Lopes de Carvalho n°730, representante legal da Organização da Sociedade Civil Associação Caçapava de Futsal, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 07/03/2016 e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal n° 13.019/2014 E Decreto executivo n°.3807/2017.

CAÇAPAVA DO SUL-RS, 27 de setembro de 2021.

Diarlen Rodrigues  
Diarlen Rodrigues Guterres



**VISTO**

Data 06/10/21

h v. cgb



# TIMESDORS

timesdors@gmail.com

- Todas
- Por município
- Tabelas
- Campeões
- Clubes Profissionais
- Futsal
- Atualizações
- Quem somos/Contato
- Escudos Gaúchos
- Times do Brasil

QUARTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2016

## Associação Caçapavana de Caçapava do Sul/RS

Nome: Associação Caçapavana de Futsal - ACF  
 Cidade: Caçapava do Sul/RS  
 Endereço: Rua Lúcio Jaime, 521 - Centro  
 Fundação: 28.01.2016  
 Ginásio: Doutor Ciro Carlos de Melo (Melão)  
 Cores: verde, amarelo e vermelho.  
 Status: profissional/ativo.  
 Participações: Campeonato Gaúcho Série Bronze 2016  
 Ítulos:



Marcadores: Caçapava do Sul, Futsal

Nenhum comentário:

Postar um comentário

Digite seu comentário...

Comentar como: leidasparcerias

Publicar

Visualizar

Sair

Notifique-me

### ACESSOS

1 9 1 3 9 6

PESQUISA (P/ ENCONTRAR CLUBE: NOME, CIDADE E ES PALAVRA CIDADE

### CATEGORIAS

- Basquete (47)
- Bolão (1)
- CMDs (32)
- Diversos (35)
- Estádios (15)
- Federações (7)
- Flâmulas (12)
- Fut. Areia e Beach Soccer (1)
- Futebol Americano (31)
- Futebol Feminino (89)
- Futebol Sete (24)
- Futebol Society (158)
- Futsal (501)
- Futsal Amador (78)
- Futsal Feminino (75)
- Handebol (4)
- Ligas (136)
- Listas (14)
- Memória timesdors (66)
- Paraesporte (6)
- Profissionais (199)
- Rugby (35)
- Tênis (12)
- Voleibol (20)

### SEGUIDORES

Seguidores (96) Próxima



Seguir

### TRANSLATE

Selecione o idioma

Powered by Google Tradutor

### TOP 5

Campeonato Gaúcho Divisão 2021 (2ª Divisão)

Postagem mais recente

Página inicial

Postagem mais antiga



39  
V6



**JE Acontece**  
54 98404-9504  
www.jeacontece.com.br  
54 3385.1633

A primeira e  
melhor informação  
jeacontece@jeacontece.com.br

Inicial

Empresa

Artigos

Publicações

Fale Conosco

## Liga Gaúcha 3 de Futsal tem competição confirmada e deve iniciar em setembro

Postado em 26 de junho de 2020



Em reunião por videoconferência, realizada na noite desta quarta-feira (24), os representantes de clubes da Liga Gaúcha 3 de Futsal discutiram o futuro da competição.

A reunião não definiu a fórmula de disputa ou número de clubes. A data prevista para o início da competição para o mês de setembro.

Participaram da reunião as equipes: AACJ (Jaguarão), ACF (Caçapava do Sul), ADCH (Salto do Jacuí), AEEF (Erechim), AEF (Entre Ijuís), AERI (Itaqui), AIF (Igrejinha), APF (Gentil), Aserg

(Bagé), Candiota Futsal (Candiota), SI (Cruz Alta), Sporting (Santa Vitória do Palmar), Santa Rosa Futsal (Santa Rosa), Três Coroas Futsal, UJR (Novo Hamburgo) e União Sãoborjense (São Borja).

Foto: Divulgação / Cerro Largo Futsal Invadindo a Área

Compartilhe:



### NOTÍCIAS RELACIONADAS

Sem notícias relacionadas.

Publicado em Destaque, Esportes por jeacontece. Marque [Link Permanente](#).

← [Anterior](#) [Próximo](#) →

**ANUNCIE AQUI!**  
JE Acontece  
www.jeacontece.com.br

**regional**  
SUPERMERCADOS  
IGURUBÁ - TAPERA - ESPUMOSO

Fone: 3385 - 2759 Vista-se com  
**SOLNASCENTE**  
www.solnascentte.net

**ANUNCIE AQUI!**  
JE Acontece  
www.jeacontece.com.br

**ANUNCIE AQUI!**  
JE Acontece  
www.jeacontece.com.br

**ANUNCIE AQUI!**  
JE Acontece  
www.jeacontece.com.br

**ANUNCIE AQUI!**  
JE Acontece  
www.jeacontece.com.br

**GF**  
PNEUS

**Sicredi**

h  
cb  
br

TAPERA - RS  
%  
05 8° 21°  
Google Play CPTC INPE



4/10/21

[Compartilhar](#)

## VEM AÍ A SÉRIE B E A SÉRIE C DO GAUCHÃO

Publicado em 18 de Abril de 2021

### VEM AÍ O GAUCHÃO SÉRIE B E SÉRIE C

As novidades seguem a todo vapor na Liga Gaúcha de Futsal! E a preocupação, o cuidado e a busca por condições melhores e competições cada vez mais bem organizadas para oferecer aos clubes do Futsal Gaúcho seguem sendo a tônica do trabalho desenvolvido pela entidade.

Nessa semana, a diretoria da LGF, liderada pelo Presidente Nelson Bavier, focou boa parte de suas atenções aos clubes pertencentes ao Gaúcho de Futsal Série B e Série C.

Realizamos reuniões pontuais com os clubes envolvidos nas disputas, projetamos o calendário dessas competições e acatamos diversos anseios dos clubes que buscarão a ascensão de divisão no ano de 2021. Mais de 40 clubes marcaram presença somadas as duas reuniões. E algumas confirmações já puderam ser conhecidas.

#### VAMOS FALAR SOBRE O GAUCHÃO SÉRIE B:

A competição unificada conta 19 clubes credenciados à disputa: são 15 equipes oriundas da *Liga Gaúcha 2* e mais 4 clubes vindos da *Série Prata 2020*.

Abaixo, destacamos os clubes com direito de participação e intenção manifestada. Com raras exceções, todos estiveram presentes na reunião da última segunda-feira.

Confira a lista de clubes:

- 1 - **S. E. REAL** (Alegrete)
- 2 - **XV DE NOVEMBRO** (Vila Maria)
- 3 - **AGE** (Guaporé)

V.G. h b



41/18



- 4 - **CERRO LARGO FUTSAL** (Cerro Largo)
- 5 - **ABELC** (Boa Vista do Buricá)
- 6 - **FONTOURA XAVIER FUTSAL** (Fontoura Xavier)
- 7 - **SERCCA** (Casca)
- 8 - **AFSJI** (São José do Inhacorá)
- 9 - **E. C. CRUZEIRO** (Canguçu)
- 10 - **IBIRA FUTSAL** (Ibiraiaras)
- 11 - **ASF** (Serafina Corrêa)
- 12 - **SANTA ROSA FUTSAL** (Santa Rosa)
- 13 - **NADAS BRANCO** (Rio Pardo)
- 14 - **OMF** (Carazinho)
- 15 - **ANBF** (NOVO BARREIRO)
- 16 - **FIGUEIRA** (Tupanciretã)
- 17 - **MACLÉRES** (Júlio de Castilhos)
- 18 - **MENINO DEUS** (Santa Cruz do Sul)
- 19 - **LA MÁQUINA** (São Sepé)

Dentre eles, 11 já formalizaram sua participação. O prazo para novas confirmações expira no dia 30/04.

Vamos aos confirmados no Gauchão de Futsal Série B 2021:

- 1 - **S. E. REAL** (Alegrete)
- **XV DE NOVENBRO** (Vila Maria)
- 5 - **AGE** (Guaporé)
- 4 - **FONTOURA XAVIER FUTSAL** (Fontoura Xavier)
- 5 - **AFSJI** (São José do Inhacorá)
- 6 - **IBIRA FUTSAL** (Ibiraiaras)
- 7 - **ASF** (Serafina Corrêa)
- 8 - **SANTA ROSA FUTSAL** (Santa Rosa)
- 9 - **NADAS BRANCO** (Rio Pardo)
- 10 - **OMF** (Carazinho)
- 11 - **ANBF** (NOVO BARREIRO)

A competição tem previsão de início para 17/07 e será realizada sob o cumprimento do protocolo de jogos da LGF, hoje, em análise pelo Gabinete de Crise do Governo do Estado. A Liga também buscará junto aos poderes públicos municipais as liberações necessárias para os clubes realizarem suas atividades preparatórias.

A ideia inicial é para que a competição conte com dois grupos regionalizados na 1ª FASE.

#### **HORA DE FALARMOS DO GAUCHÃO SÉRIE C:**

A projeção supera o número de 20 clubes participantes. Na última quinta-feira, aconteceu a primeira reunião de alinhamento com os clubes, e muito produtiva! 23 equipes estiveram presentes no encontro virtual que apontou algumas definições importantes.

Abaixo, destacamos os clubes inclinados a participar da competição e seus respectivos municípios:

- 1 - **AEEF** (Erechim)
- 2 - **ACF** (Caçapava do Sul)
- 3 - **SOBERANO** (Sarandi)
- 4 - **APF** (Gentil)
- 5 - **ASSERC** (Bagé)
- 6 - **SCJS** (São José dos Ausentes)
- 7 - **SI** (Cruz Alta)
- 8 - **SER VERONA** (Vera Cruz)
- 9 - **ANPF** (Nova Petrópolis)
- 10 - **REAL STREET** (Não-Me-Toque)
- 11 - **AGSL** (São Luis Gonzaga)
- 12 - **JAQTAQVA** (Chapada)
- 13 - **TAPEJARA** (Tapejara)
- 14 - **AGMF** (Miraguaí)
- 15 - **UNIÃO** (Parobé)
- 16 - **RIVER** (Caxias do Sul)
- 17 - **CRUZEIRO FUTSAL** (São Gabriel)
- 18 - **SER TRIUNFO** (Triunfo)
- 19 - **PENAROL** (Guaíba)
- 20 - **SER GRAMADO** (Gramado)
- 21 - **CCRE PALMITINHENSE** (Palmitinho)

- 22 - **AACJ** (Jaguarão)
- 23 - **KALABIA FUTSAL** (Nova Prata)
- 24 - **VILA ROMANA FUTSAL** (Santa Rosa)
- 25 - **FUNDESCAR** (Carazinho)
- 26 - **UNIÃO SÃO-BORJENSE** (São Borja)

Dentre todos esses clubes intencionados a jogar, 13 já cravaram a participação. Vamos citá-los abaixo:

- 1 - **SOBERANO** (Sarandi)
- 2 - **APF** (Gentil)
- 3 - **ASSERC** (Bagé)
- 4 - **SCJS** (São José dos Ausentes)
- 5 - **SER VERONA** (Vera Cruz)
- 6 - **AGSL** (São Luis Gonzaga)
- 7 - **JAQTAQVA** (Chapada)
- 8 - **TAPEJARA** (Tapejara)
- 9 - **AGMF** (Miraguaí)
- 10 - **UNIÃO** (Parobé)
- 11 - **RIVER** (Caxias do Sul)
- 12 - **SER TRIUNFO** (Triunfo)
- 13 - **CCRE PALMITINHENSE** (Palmitinho)

Gauchão Série C tem início previsto também para 17 de julho, nas mesmas condições da Serie B, mas não descarta-se uma antecipação dessa data, a pedido de alguns clubes.

Além do assunto sobre as datas, houveram deliberações sobre a metodologia do protocolo de jogos, transmissão das partidas e divulgação dos clubes participantes do campeonato.

A ideia de formatação da competição conta com 4 grupos de 5 clubes em cada na 1ª FASE. Considera-se o aumento do número de clubes em cada grupo, de acordo com as iminentes confirmações.

Outra novidade que a LGF prepara para os próximos dias é a divulgação do planejamento estratégico da entidade para os próximos 4 anos, onde serão apresentados quantos acessos e quantos descensos acontecerão em cada uma das três divisões do Futsal Adulto Masculino de 2021 a 2024.

O Gauchão de Futsal Série A e Série B gera grande expectativa nas comunidades envolvidas, bem como em toda cadeia produtiva do Futsal Gaúcho.

CONFIRA TAMBÉM: [GAUCHÃO DE FUTSAL SÉRIE A 2021 - SORTEIO AO VIVO NA TVE RS](#)

*Liga Gaúcha de Futsal - Acredite Na Evolução*



Mais Notícias

CB

h

Vr.



43  
R



FUTSAL GAÚCHO VIVE MOMENTOS IMPORTANTES

Publicado em 03 de Outubro de 2021

*h*  
*vr.* *ms*

Liga Gaúcha de Futsal

Av. Gen. Flores da Cunha, 306 - Vila Santo Angelo, Cachoeirinha - RS, 94910-000

(51) 3238-1595

contato@ligagaucha.com.br

Funcionamento: Segunda a Sexta: 9h00 às 17h00.

Copyright © 2021. Liga Gaúcha de Futsal.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**

(Art. 33, V, "b" e "c" da Lei nº 13.019/2014)

Eu, Diarlen Rodrigues Guterres, brasileiro (a), portador (a) da CI N° 1096739633, e CPF N° 025.888.100-39, residente e domiciliado à Rua/Av. Rua Doralicio Lopes de Carvalho, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de Associação Caçapavana de Futsal, com Sede à Av. Getulio Vargas, nº 140, Bairro centro, na cidade de Caçapava do Sul, inscrito no CNPJ nº 24.355.297/0001-76, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 33, V, "b" e "c" da Lei Federal nº 13.019/2014 que a Organização da Sociedade Civil acima mencionada dispõe de capacidade técnica e operacional, encontra-se em regular funcionamento, no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração/Fomento e pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, conforme detalhamento abaixo:

<b>1. Recursos Humanos</b>
Direção, financeiro, jurídico, comissão técnica e jogadores.
<b>2. Instalações Físicas</b>
Ginásio de Esportes cedido pelo município conforme declaração anexa.
<b>3. Equipamentos</b>
Equipamentos esportivos como bolas, cones, etc..
<b>4. Mobiliários</b>
Não possui
<b>5. Experiência na execução do objeto</b>
Nossa associação existe desde 2016, participando de vários campeonatos e torneios, mas a utilização de recursos através de emendas é a primeira vez que temos o incentivo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul 27 de setembro de 2021.

Diarlen Rodrigues Guterres  
Diarlen Rodrigues Guterres





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CACAPAVANA DE FUTSAL  
CNPJ: 24.355.297/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:06:35 do dia 29/09/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/03/2022.

Código de controle da certidão: **2C35.B4F5.0C0B.C90C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

45  
V8

h CB  
V.



46

Certidão de Situação Fiscal nº 0017753401

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 24.355.297/0001-76

Certificamos que, aos 29 dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 27/11/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027678393

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

vs. h CB



47  
V8.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 1796/2021

CADASTRO.....:24355297  
CONTRIBUINTE.:ASSOCIACAO CACAPAVANA DE FUTSAL  
CPF/CNPJ.....:24.355.297/0001-76  
ENDEREÇO.....:RUA GETULIO DORNELLES VARGAS ,140  
CIDADE.....:CAÇAPAVA DO SUL UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal N° 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.  
E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 29 de Setembro de 2021.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site [www.cacapava.rs.gov.br](http://www.cacapava.rs.gov.br), utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 304112192304112



h  
V8.  
CB

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.355.297/0001-76

**Razão Social:** ASSOCIACAO CACAPAVANA DE FUTSAL

**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 140 / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/09/2021 a 16/10/2021

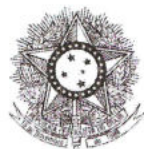
**Certificação Número:** 2021091702524598715006

Informação obtida em 29/09/2021 14:09:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



49  
Vr



PODER JUDICIÁRIO.  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CACAPAVANA DE FUTSAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.355.297/0001-76

Certidão nº: 29841123/2021

Expedição: 29/09/2021, às 14:28:55

Validade: 27/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CACAPAVANA DE FUTSAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.355.297/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

h CB  
Vr



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

50  
vr.

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO**  
(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014)

**DECLARO** para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE FUTSAL, se encontra sediada à Av. Getulio Vargas, nº 140, Bairro centro, na cidade de Caçapava do Sul/RS, conforme comprovante de conta (agua, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº 24.355.297/0001-76 ativo há de 6 anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, 27 de setembro de 2021

Diarlen Rodrigues Guterres  
Diarlen Rodrigues Guterres

h  
CB  
vr.  
3





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

51  
V8

**ANEXO II**  
**MODELOS DAS DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO**

(Art. 39 da Lei Federal nº 13.019 de 2014)

Declaro que a Associação Caçapavana de Futsal inscrita no CNPJ nº. 24.355.297/0001-76 e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
- d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Caçapava do Sul -RS, 27 de setembro de 2021.

*Diarlen Rodrigues Guterres*  
\_\_\_\_\_  
Diarlen Rodrigues Guterres

*cb*  
*h*  
*VB*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

52  
18

**DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA**

A Associação Caçapava de Futsal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 24.355.297/0001-76, **DECLARA**, sob as penas da lei (art.299 do Código Penal), que a conta abaixo informada destina-se a movimentação exclusiva dos recursos oriundos do convênio para o projeto 19/2021.

BANCO Nº	0748
NOME	Sicredi
AGENCIA Nº	0434
CONTA CORRENTE Nº	10.582-9

Caçapava do Sul-RS, 27 de setembro de 2021.

*Diarlen Rodrigues Guterres*  
Diarlen Rodrigues Guterres

OB h  
B-





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

53  
18

**DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS**

A Associação Caçapava de Futsal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 24.355.297/0001-76, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que em toda e qualquer contratação com terceiros com recursos transferidos pela celebração da Parceria, de que

I ) não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II) não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

CAÇAPAVA DO SUL-RS, 27 de setembro de 2021.

*Diarlen Rodrigues Guterres*  
Diarlen Rodrigues Guterres

*CB* *h*

*18*



54/8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS E REGISTRO DE  
IMOVEIS

Página: 1/7



Monscirrac Martins Moraes do Amaral - Registradora Designada  
CPF: 003.679.600-01

Av. Pinheiro machado, 749, Centro - Caçapava do Sul/RS - Cep: 96570000 - Fone: (55) 3281-2270 - Correio Eletrônico:  
cartorio@farrapo.com.br

## CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, por haver sido requerido pela parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta registrado sob nº **1178 Av.:01**, às fls. **289** do Livro **A-19**, de Registro de Pessoas Jurídicas, em **11 de novembro de 2020**, averbação de **ATA** realizada em **06/08/2020** da pessoa jurídica denominada **ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE FUTSAL** e cujo teor vêm transcrito junto a cópia em anexo e a qual é parte integrante da presente certidão. **CERTIFICO FINALMENTE**, que a diretoria exercerá mandato pelo período de **dois anos**, com início a partir de **06/08/2020**. O referido é verdade e dou fé.

**ANOTAÇÃO:** "Feita a pertinente averbação em 11.11.2020 à margem do Registro n.º 1178, Folhas 118 do Livro A-15 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé." Em 11/11/2020. Assin: Leonardo Ilha Simões - Substituto da Registradora Designada.

Caçapava do Sul, 11 de novembro de 2020.

Leonardo Ilha Simões  
Substituto da Registradora Designada

Emolumentos: (\*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2006

Total: R\$ 78,10 + R\$ 6,10 = R\$ 84,20

CERTIDÃO PJ (7 pgs): R\$ 64,40 (0056.04.0700014.04190 = R\$ 3,30)

BUSCA: R\$ 8,70 (0056.01.0700014.38973 = R\$ 1,40)

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 5,00 (0056.01.0700014.38972 = R\$ 1,40)



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
**099093 54 2020 00000743 45**

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



55



ASSOCIAÇÃO CACAPAVANA DE FUTSAL – ACF

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**DATA** 06/08/2020 **HORA** 18:00H **LOCAL** Sede da ACF, Av. Getúlio Vargas, nº140 – Caçapava do Sul, RS **PUBLICAÇÕES E CONVOCAÇÕES** O Edital de convocação desta Assembleia foi afixado na sede da associação conforme determina o Estatuto Social, com a seguinte redação: **"EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA"** O Presidente da Associação Caçapavana de Futsal – ACF – convida seus associados e membros da diretoria para uma Assembleia Geral ordinária a realizar-se no dia 06 de agosto de 2020, às 18 horas, em primeira convocação e, às 19:00 horas em segunda se não houver quórum na primeira, tendo como local a sede da Associação sito na Av. Getúlio Vargas, nº140, nesta cidade a fim de deliberarem sobre **ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO** **ORDEM DO DIA** **Eleição da diretoria da associação** Também conforme disposição estatutária foi procedida a eleição dos novos membros da Diretoria da Associação Caçapava de Futsal – ACF, restando eleitos, por unanimidade dos presentes, como **PRESIDENTE** O Sr. Diarlen Rodrigues Guterres, **Vice Presidente**, o Sr. Cesar Machado Cidade, 2º **Vice Presidente**, o Sr. Nilberto Ferreira Barbosa, **Financeiro**, o Sr. Lucas Felino de Barcellos, **Secretário**, o Sr. Gerson Barcelos da Silva conforme relação que segue anexo à presente ata para arquivamento, os quais administrarão a ASSOCIAÇÃO por um período de (02) anos na forma do artigo 21 do estatuto social, sendo mandato de 15/08/2020 a 15/08/2022. Os eleitos foram empossados pela assembleia **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos dessa Assembleia, e determinou fosse lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelo Presidente da Mesa e pelo Vice Presidente designado, e transcrita no Livro de Atas da Associação.

TABELIONATO  
Caçapava do Sul - RS

*Diarlen Rodrigues Guterres*  
Diarlen Rodrigues Guterres  
Presidente da Assembleia

TABELIONATO  
Caçapava do Sul - RS

*Cesar Machado Cidade*  
Cesar Machado Cidade  
Vice Presidente

**TABELIONATO DE CACAPAVA DO SUL**

Reconheço como **AUTÊNTICA** a assinatura de **DIARLEN RODRIGUES GUTERRES** Dou fé **EM TESTEMUNHO DA VERDADE** Caçapava do Sul, 06 de setembro de 2020  
Tiani Chaves Oliveira - Escrivente Autorizada  
Emai: RE 8.05 • Site digital: RS 1.40 - 0044.01 1802001 33804

*Tiani Chaves Oliveira*  
TIANI CHAVES OLIVEIRA  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

**TABELIONATO DE CACAPAVA DO SUL**

Reconheço como **AUTÊNTICA** a assinatura de **CESAR MACHADO CIDADE** Dou fé **EM TESTEMUNHO DA VERDADE** Caçapava do Sul, 06 de setembro de 2020  
Tiani Chaves Oliveira - Escrivente Autorizada  
Emai: RE 8.05 • Site digital: RS 1.40 - 0044.01 1802001 34391

*Cesar Machado Cidade*  
TIANI CHAVES OLIVEIRA  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

*CD h*

*fr*



59  
16



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Os membros recém eleitos da Diretoria da Associação Caçapavana de Futsal, dos membros da diretoria todos abaixo nominados, declaram na forma do §1º do Artigo 1.011 do Código Civil que não estão impedidos de administrar a associação por não estarem impedidos por lei especial, não estarem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, responsabilizando-se pela veracidade de tais alegações.

DIRETORIA

*Darian Rodrigues Guterres*  
Darian Rodrigues Guterres  
Presidente  
RG 1090739633  
CPF 025888100-39

*Osar Augusto Cidade*  
Osar Augusto Cidade  
Vice Presidente  
RG 9037342591  
CPF 635113201-20

*Albano Pereira Barbosa*  
Albano Pereira Barbosa  
2º Vice Presidente  
RG 6075591026  
CPF 954915400-49

*Lucas Felino de Barcellos*  
Lucas Felino de Barcellos  
Financeiro  
RG 002781303  
CPF 020123673-87

*Geison Barcellos da Silva*  
Geison Barcellos da Silva  
Secretário  
RG 5677264744  
CPF 989738020-49

OB

Continua na próxima página.

h

vr.



57  
18



ANEXO II  
RELAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE FUTSAL -  
ACF

Relação de membros da diretoria Associação

- 1- PRESIDENTE - Diarlen Rodrigues Guterres
- 2- VICE - PRESIDENTE - Cesar Machado Cidade
- 3 - 2º VICE PRESIDENTE - Nilberto Ferreira Barbosa
- 4 - FINANCEIRO - Lucas Felino Barcellos
- 5 - SECRETÁRIO - Gerson Barcelos da Silva

cb  
h  
18



58  
18.

ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE FUTSAL – ACF



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 23 de outubro de 2020, atendendo ao Edital de Convocação, devidamente publicado na sede social, nesta cidade, reuniram-se associados, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a) convalidação dos atos da diretoria cessante. B) retificação da Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, gestão 2020/2022, da Associação Caçapavana de Futsal – ACF, realizada em 05 de agosto de 2020. Assumiu a direção dos trabalhos como PRESIDENTE o Sr. Diarlen Rodrigues Guterres, conforme dispositivo estatutário, e como SECRETÁRIO o Sr. o Sr. Gerson Barcelos da Silva, coube a tarefa de registrar a presente. Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente segunda chamada, o Sr. Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária e informou o motivo da presente ata. Passou-se o exame das pautas. A) Em razão do não registros da diretoria de 2018 a 2020 no órgão competente há exigência de convalidação em assembleia regularmente instalada para a aprovação dos atos da diretoria cessante. Posta em votação, restou aprovado por todos os presentes. Como formalidade encontra-se presente o Srs. Diarlen Rodrigues Guterres, Guilherme Dornelles Longara, Tarciso Almeida Machado, Nilberto Ferreira Barbosa, Gerson Barcelos da Silva que anui com aprovação. B) Ainda, face a não eleição da totalidade dos membros componentes da diretoria e conselho fiscal nos termos do estatuto social vigente, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito e por aclamação o resultado foi apresentado pelo senhor Presidente tendo ficado rerratificada a nova Diretoria executiva e conselho fiscal da associação, com a seguinte composição: DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE O Sr. Diarlen Rodrigues Guterres, Vice Presidente, o Sr. Cesar Machado Cidade, 2º Vice Presidente, o Sr. Nilberto Ferreira Barbosa, Financeiro, o Sr. Lucas Felino de Barcelos, Secretário, o Sr. Gerson Barcelos da Silva, CONSELHO FISCAL: 1º Conselheiro, Matheus de Moura Dias, 2º Conselheiro, Fabiano Marques Perceval, 3º Conselheiro Tarciso Almeida Machado – SUPLENTEs. 1º Américo Moreira Oberto, 2º Luis Fernando Paixão Lopes. Concluídos os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que o mandato terá seu início em 15 de agosto de 2020 e término em 15 de agosto de 2022, ficando os eleitos empossados. Finalmente, o senhor presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como Secretário que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo senhor Presidente, como sinal de sua aprovação.

*[Handwritten signatures]*

Caçapava do Sul, 23 de outubro de 2020.

*[Handwritten signature of Diarlen Rodrigues Guterres]*

Diarlen Rodrigues Guterres  
Presidente da Diretoria Executiva

*[Handwritten signature of Ronaldo Mota da Silveira]*

Ronaldo Mota da Silveira  
Presidente da diretoria cessante

*[Handwritten signature of Guilherme D. Longara]*

Guilherme Dornelles Longara  
OAB-RS 108 346

Guilherme D. Longara  
Advogado  
OAB/RS 108346

Continua na próxima página.

*[Handwritten initials and marks]*



59  
18



Relação dos Membros Componentes Diretoria

**Presidente** – Diarlen Rodrigues Guterres, Brasileiro, Solteiro, RG 1096739633, CPF 025888100-39, residente e domiciliado à Rua Doralicio Lopes de Carvalho, nº730, Bairro Santa Rita, CEP 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.

**Vice Presidente** – Cesar Machado Cidade, Brasileiro, Pecuárista, Solteiro, RG 9037342591, CPF 635113200-20, residente e domiciliado à Rua Júlio de Castilhos, nº840, Bairro Centro, CEP 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.

**2º Vice Presidente** – Nilberto Ferreira Barbosa, Brasileiro, Contador, Solteiro, RG 9075591025, CPF 954518460-49, residente e domiciliado à Rua Bento Gonçalves, nº676, Bairro Centro, CEP 96570-000, Caçapava do Sul/RS.

**Financeiro** – Lucas Felino de Barcellos, brasileiro, Contador, Solteiro, RG 002787303, CPF 020123570-67, residente e domiciliado à Rua Felix da Cunha, nº100, apto 302, Bairro Centro, CEP 96570-000, Caçapava do Sul/RS.

**Secretário** – Gerson Barcelos da Silva, Brasileiro, Professor, Solteiro, RG 5077264744, CPF 985738020-49, residente e domiciliado à Rua Nicolau da Silveira Abraão, nº647, Bairro Piraju, CEP 96570-00, Caçapava do Sul/RS.

Caçapava do Sul 06 de Agosto de 2020

*Diarlen Rodrigues Guterres*  
Diarlen Rodrigues Guterres  
Presidente

*CB* *h*  
Continua na próxima página.

*RS*



60  
nr.



**Membros do Conselho Fiscal**

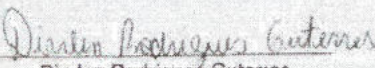
**Membros do Conselho Fiscal Efetivos:**

- 1) Matheus de Moura Dias, solteiro, Professor, RG 9095033917, CPF 018.212.430-48, residente e domiciliado à Rua Edenír Seixas nº 84, bairro São Judas Tadeu, Caçapava do Sul/RS.
- 2) Fabiano Marques Perceval, casado, Engenheiro Mecânico, RG 5073068751, CPF 935.936.510-68, residente e domiciliado à Rua Bento Gonçalves nº 1309, bairro centro, Caçapava do Sul/RS.
- 3) Tarciso Almeida Machado, casado, Contador, RG 1059144616, CPF 898.488.450-20, residente e domiciliado à Rua Anibal Chaves Marques nº 268, bairro Pinheiro, Caçapava do Sul/RS.

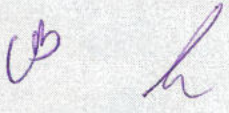
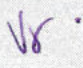
**Membros do Conselho Fiscal Suplentes:**

- 1) Americo Moreira Oberto, solteiro, Professor, RG 8061504968, CPF 954.708.160-97, residente e domiciliado à Rua Arlindo Duarte, 164 apt 702, bairro centro, Caçapava do Sul/RS.
- 2) Luis Fernando Paixão Lopes, solteiro, Operador de Moinhos, RG 1095033526, CPF 024.981.340-85, residente e domiciliado à Rua Domingos Dutra Farias nº 94, Bairro São Domingos, Caçapava do Sul/RS.

Caçapava do Sul, 23 de outubro de 2020

  
Diarlen Rodrigues Guterres  
Presidente

**Fim do documento.**



61  
vr.



### Relação dos Membros Componentes Diretoria

**Presidente** – Diarlen Rodrigues Guterres, Brasileiro, Solteiro, RG 1096739633, CPF 025888100-39, residente e domiciliado à Rua Doralício Lopes de Carvalho, nº730, Bairro Santa Rita, CEP 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.

**Vice Presidente** – Cesar Machado Cidade, Brasileiro, Pecuárista, Solteiro, RG 9037342591, CPF 635113200-20, residente e domiciliado à Rua Júlio de Castilhos, nº840, Bairro Centro, CEP 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.

**2º Vice Presidente** – Nilberto Ferreira Barbosa, Brasileiro, Contador, Solteiro, RG 9075591025, CPF 954518460-49, residente e domiciliado à Rua Bento Gonçalves, nº676, Bairro Centro, CEP 96570-000, Caçapava do Sul/RS.

**Financeiro** – Lucas Felino de Barcellos, Estrangeiro, Contador, Solteiro, RG 002787303, CPF 020123570-67, residente e domiciliado à Rua Felix da Cunha, nº100, apto 302, Bairro Centro, CEP 96570-000, Caçapava do Sul/RS.

**Secretário** – Gerson Barcelos da Silva, Brasileiro, Professor, Solteiro, RG 5077264744, CPF 985738020-49, residente e domiciliado à Rua Nicolau da Silveira Abraão, nº647, Bairro Piraju, CEP 96570-00, Caçapava do Sul/RS.

Caçapava do Sul 06 de Agosto de 2020



*Diarlen Rodrigues Guterres*  
Diarlen Rodrigues Guterres  
Presidente

**TABELIONATO DE CAÇAPAVA DO SUL**  
Rua Lúcio Jaime, 760 - Centro  
Caçapava do Sul - RS - CEP 96570-000  
Fone/Fax (51) 3281 1217  
E-mail: tabelionato@caçapava.com.br

Reconheço como **AUTÊNTICA** a assinatura de **DIARLEN RODRIGUES GUTERRES**, Dou-  
**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
Caçapava do Sul, 20 de agosto de 2020  
Tiani Chaves Oliveira - Escrevente Autorizada  
Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0099.01.190001.32766

*Tiani Chaves Oliveira*  
TIANI CHAVES OLIVEIRA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

CB  
h  
vr.